

DECRETO Nº 6418/88
de 15 de julho de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 611 de 15/07/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
12.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto
Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

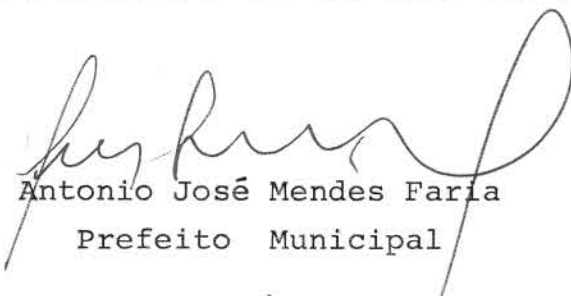
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 12.000.000,00 (doze milhões de
cruzados), autorizado pela Lei nº 3359/88, de 15 de julho de 1988, desti-
nado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

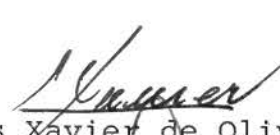
12.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10 - 15814864,360	Departamento de Ação Social	
12.10 - 3120	Programa Materno-Infantis	
	Material de Consumo	12.000.000,00

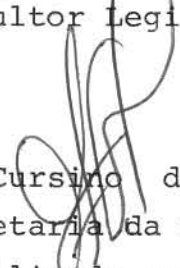
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente
exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

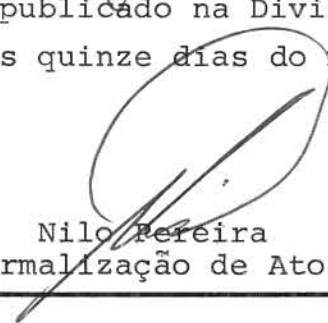
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de julho de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Jorge Cursino dos Santos
Secretaria da Fazenda

Registrada e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de julho
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.


Nilo Pereira
Formalização de Atos